



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ
CONSELHO SUPERIOR DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO
CÂMARA DE ENSINO DE GRADUAÇÃO

Código eletrônico: 217

Interessado: Campus de Bragança

Assunto: Aprovação do Projeto Pedagógico do Curso de Pedagogia-PARFOR

PARECER N.: 002/2022

I - RELATÓRIO

HISTÓRICO

Versam os presentes autos acerca do Projeto Pedagógico do Curso de Licenciatura em Pedagogia, fruto do trabalho coletivo dos docentes de Faculdades de Pedagogia de vários Campi universitários, de Belém e Multicampi, para implementar a sua execução em todos os Polos abrangidos pelo Programa Nacional de Formação de Professores da Educação Básica (PARFOR) e vinculados à UFPA.

O Projeto Pedagógico do Curso de Licenciatura em Pedagogia foi recebido pela Pró-Reitoria de Ensino da Graduação (PROEG) em 27 de janeiro de 2022 e teve sua análise concluída em 08 de março de 2022 com o envio à Câmara de Ensino de Graduação do Conselho Superior de Ensino e Pesquisa (CONSEPE) com vistas à sua aprovação pelo Egrégio Conselho Superior de Ensino, Pesquisa e Extensão.

O Projeto foi elaborado em conformidade com a legislação do ensino superior, particularmente com as disposições legais determinadas pela Resolução CNE/CP nº 02, de 20 de dezembro de 2019, que "Define as Diretrizes Curriculares Nacionais para a Formação Inicial de Professores para a Educação Básica e institui a Base Nacional Comum para a Formação Inicial de Professores da Educação Básica (BNC-Formação)?.

ANÁLISE

O objetivo geral do Curso de Licenciatura em Pedagogia, do Plano Nacional de Formação de Professores da Educação Básica/PARFOR é formar profissionais para o exercício da docência no Ensino Fundamental (anos iniciais) com vinculação aos demais níveis e etapas de ensino da Educação Básica.

O Perfil do Egresso apresentado no Projeto Pedagógico do Curso é de um pedagogo(a) como profissional habilitado para desenvolver ações educativas de ensino, no âmbito escolar. O profissional estará habilitado para desenvolver ações educativas nos anos iniciais do Ensino Fundamental.

O projeto analisado está estruturado em nove itens e subitens, considerando os seguintes dados: (1) Histórico da UFPA, (2) Justificativa da oferta do Curso, (3) Características gerais do Curso, (4) Diretrizes Curriculares do Curso, com os subitens (4.1) Fundamentos epistemológicos, éticos e didático-pedagógicos, (4.2) Objetivo do Curso, (4.3) Perfil do Egresso, (4.4) Competências, (4.5) Procedimentos Metodológicos; (5) Organização curricular do curso, (5.1) Apresentação da Estrutura do Curso, (5.2) Trabalho de Conclusão de Curso, (5.3) Estágio Supervisionado, (5.4) Atividades Complementares, (5.5) Prática como componente curricular, (5.6) Política de pesquisa, (5.7) Política de Extensão, (5.8) Política de inclusão social, (6) Planejamento de Trabalho Docente, (7) Sistema de Avaliação, (7.1) Concepção e princípio da Avaliação, (7.2) Avaliação da aprendizagem, (7.3) avaliação do ensino, (7.4) Avaliação do Projeto Pedagógico, (8) Infraestrutura, (8.1) Docentes, (8.2) Técnicos, (8.3) Instalações (8.4) Recursos Materiais (9) Referências Bibliográficas. Constan ainda os anexos: 1) Desenho Curricular, 2) Contabilidade Acadêmica por Período Letivo, 3) Disciplinas Optativas, 4) Equivalência, 5) Ementário, 6) Representação Gráfica de Formação.

Os itens e subitens do Projeto Pedagógico apresentam fundamentação e embasamento, atendem às diretrizes e normativas Curriculares Nacionais e Institucionais, que condicionam a organização e a oferta do curso de Licenciatura em Pedagogia, mais especificamente, a Resolução CNE/CP nº 02, de 20 de dezembro de 2019, que "Define as Diretrizes Curriculares Nacionais para a Formação Inicial de Professores para a Educação Básica e institui a Base Nacional Comum para a Formação Inicial de Professores da Educação Básica (BNC-Formação)?".

O Projeto Pedagógico do Curso de Licenciatura em Pedagogia apresenta Carga Horária Total de 3.615 horas de efetivo trabalho acadêmico organizadas ao longo de 8 (oito) semestres e distribuídas na Contabilidade Acadêmica da seguinte forma:

Grupo I: Base comum - 810 horas

Grupo II: Formação Pedagógica Específica - 1.605 h

Grupo III: Práticas Pedagógicas - 810 horas: Estágio supervisionado - 405 h - Prática dos componentes curriculares I e II - 405 h

Grupo IV: Extensão - 330 h

Grupo V: Atividades Complementares - 60 h

O Projeto Pedagógico do Curso apresenta em cada núcleo estruturado elementos transversais como a Educação Ambiental, de modo transversal, contínuo e permanente, conforme disposto na Lei nº 9.795/1999, Decreto nº 4.281/2002 e Resolução do CNE/CP nº 2/2012 (Art. 19), assim como Atividades Curriculares relacionados a temática de História e Cultura Afro-Brasileira e Indígena (Resolução CNE/CP Nº 01/2004, Parecer CNE/CP nº 03/2004 e Lei nº 11.645/2008); a Educação em Direitos Humanos nas atividades do curso, de forma transversal-disciplinar, conforme disposto na Resolução do CNE/CP nº 1/2012. O Projeto atende, respeita e adota a Política de Inclusão Social, de Extensão, está de acordo com as normativas da UFPA e se orienta pelas metas do PDI 2016-2025.

Adicionalmente, registra-se documento emitido pelo atual Coordenador Geral do Campus Universitário de Bragança, em anexo, por meio do qual declara que, no presente momento, o projeto pedagógico do curso de Licenciatura em Pedagogia não apresenta adesão à política institucional da Flexibilização Curricular em virtude dos seguintes aspectos: a) a oferta do curso em regime intensivo e integral representa elevada intensidade de estudos e atividades para os estudantes, impedindo-os de cursarem disciplinas flexibilizadas e concomitantes à oferta vigente; b) os estudantes do PARFOR constituem um público discente que exerce suas atividades laborais em períodos letivos extensivos, o que representa dificuldades adicionais para que esses estudantes cumpram determinada carga horária de atividades flexibilizadas, no período letivo extensivo.

II - PARECER E VOTO DO RELATOR

À vista do exposto e do mais que dos autos consta, esta Relatora sugere à Câmara de Ensino a aprovação do Projeto Pedagógico do Curso de Licenciatura em Pedagogia a ser ofertado no âmbito do PARFOR, a cargo desta Instituição de Ensino Superior, pois atende às normas da Instituição, além das diretrizes vigentes, em especial as Diretrizes Curriculares Nacionais para a Formação Inicial de Professores para a Educação Básica (Resolução CNE/CP nº 02, de 20 de dezembro de 2019), seus princípios e competências gerais adequadas à formação de professores para atuar nos anos iniciais do Ensino Fundamental.

Este é o parecer, salvo melhor juízo.

Profa. Marília de Nazaré de Oliveira Ferreira
Presidenta/ Relatora

Marília de Nazaré de Oliveira Ferreira
Relator

III - DECISÃO DA CÂMARA

A Câmara de Ensino de Graduação aprova o parecer, com um voto contrário.

Sala de sessões, em 18 de Março de 2022

Ana Letícia Raiol Corrêa

Maria Ataíde Malcher

Maria da Conceição Gonçalves Ferreira

Roberta Helena Moraes Tillmann

Tadeu Oliver Gonçalves